



## GUARAPUAVA DE MUNICÍPIO A COMARCA

BRASÃO DE GUARAPUAVA

Segundo o historiador Romário Martins, desde 1768 os Bandeirantes tentaram colonizar os Campos de Guarapuava, porém não conseguiram devido à dificuldade de locomoção e à resistência imposta pelos indígenas habitantes da região, dificultando sobremaneira a fundação de povoados.

Porém em 1809 o Governador Geral da Capitania de São Paulo, D. Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão Morgado de Mateus nomeou o Capitão Diogo Pinto de Azevedo Portugal, como chefe da bandeira povoadora destinada aos campos de Guarapuava. Em 27 de junho de 1810, esta bandeira chagava a Guarapuava e fundava um pequeno arraial fortificado, denominando-o Atalaia.

Devido ao caráter independente de Diogo Pinto, o mesmo foi substituído em 1817, pelo tenente Antônio da Rocha Loures.

Em 11 de novembro de 1819, foi criada a Freguesia de Nossa Senhora do Belém, a 10 quilômetros de Atalaia (por influência do Padre Chagas Lima) que a 26 de abril de 1825, foi tomada de assalto pelos índios que a destruíram completamente.

Em 1836, foi fundada a primeira escola do povoamento, tendo como professora, a Sra. Bibiana Carriel Bittencourt.

Pela Lei nº 12 de 17 de julho de 1852, o povoado foi elevado à categoria de vila, tendo como primeiro Juiz de Paz o Sr. Bernardino José de Lacerda e como primeiro presidente da Câmara Municipal o Major Luiz da Silva Gomes; pela Lei nº 54 de 2 de maio de 1859, foi criada a Comarca de Guarapuava tendo como seu primeiro Juiz de Direito o Dr. José Antônio de Araújo Vasconcelos.

Ainda como descreve Romário Martins, em 1853, a freguesia de Guarapuava foi ameaçada de invasão pelos índios, porém foi heroicamente defendida por 36 homens, que foram chefiados por Antônio de Sá Camargo, mais tarde Visconde de Guarapuava.

## A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A comarca nasce por força de Lei Provincial nº 54 de 1859 e instalada no mesmo ano por ato imperial. Sua composição atual é de entrância final.

Seu foro é composto por onze varas judicias contando ainda com, ofício de distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público.

Foro extrajudicial tem a seguinte composição: 1º tabelionato de notas, 2º tabelionato de notas, 1º Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, 1º tabelionato de protesto de títulos, 2º tabelionato de protesto de títulos, 1º Serviço de registro de imóveis, 2º Serviço de registro de imóveis, 3º Serviço de registro de imóveis, Serviço de registro civil das pessoas naturais e 2º Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas.

Serviço Distrital atende, Turvo, Candói, Campina do Simão, Foz do Jordão, Palmeirinha, Guairacá, Entre Rios, Serviço distrital de Paz, Boqueirão, Morro Alto e Carro Quebrado.<sup>1</sup>



Fórum Desembargador Ermani Guarita Cartaxo

---

<sup>1</sup> Atualizado conforme anexo IV do CODJ de 2015.